ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO RESOLUÇÃO Nº 06/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Resolução nº 06/2022, de 06 de outubro de 2022.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por conta de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 70.000,00, no Orçamento-Programa 2022 do CONSÓRCIO CID CENTRO.

O Presidente Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná-CID CENTRO, Estado de Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios e pelo Contrato de Rateio, em atendimento ao § 2º do artigo 165 e 241 da Constituição Federal, combinado com a Lei Federal 11.107/2005 e o Decreto 6.017/2007 e o Estatuto Social deste Consórcio, a seguinte Resolução.

Considerando a Resolução nº 8/2021, Artigo 3°, de 27 de dezembro de 2021 que estima a Receita e Fixa a Despesa para o ano de 2022.

Considerando a necessidade do remanejamento de dotações do Projeto/Atividade de 04.122.0001.2006 — Patrulha Estradas Rurais, no Orçamento do CONSÓRCIO CID CENTRO para o exercício de 2022 visando atender o custeio de despesas de manutenção; RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação ao Orçamento-Programa 2022 no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

01 - Consórcio Intermunicipal CID CENTRO - Consórcio Intermunicipal CID CENTRO

04.122.0401.2.006 – Patrulha Estradas Rurais

Fonte - 00001 - Recursos

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 70.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior ocorreu por excesso de arrecadação.

Fonte da Receita: 00001 Descrição da Receita: Recursos

Valor: R\$ 70.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Palmital-Pr, 06 de outubro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA

Presidente do Consórcio Cid Centro

Publicado por: Nilson Padilha Código Identificador:43E5EB44

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/10/2022. Edição 2621 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/